



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração Ltda.*

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.417.647/0001-62, consistente em 630 (seiscentos e trinta) horas/máquina de serviços, respeitando o limite de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

Art. 2º Os serviços são destinados às obras de construção de um pavilhão industrial com 7.000 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados) de área construída.

Art. 3º Os serviços poderão ser realizados com equipamentos do Município ou por terceirizados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA  
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1084)  
Recurso :0500

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 012/2023**

Expediente: 24088/2022

**SENHORA PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.417.647/0001-62, consistente em 630 horas/máquina de serviços, respeitando o limite de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), nos termos da Lei nº 6.720/2001.

O incentivo a ser autorizado contribuirá para as obras de construção de um pavilhão industrial com 7.000 m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados) de área construída. O projeto tem como objetivo ampliar o espaço útil da empresa ao longo dos próximos quatro anos, já que a mesma está realizando a expansão de suas atividades.

Além disso, importa mencionar que a empresa Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração LTDA pretende verticalizar a sua produção, produzindo seus próprios componentes e acessórios nas instalações da fábrica localizada em Lajeado, passando a gerar mais empregos no município.

Cumpre ressaltar que, com base no valor adicionado fiscal (VAF) 2020, a empresa tornou-se a 10º maior empresa de Lajeado.

Cabe informar que o pedido da empresa foi analisado pelo CONDEM em 14/11/2022, conforme consta na ata anexa, sendo aprovada a concessão de incentivo na quantidade de 630 horas/máquina para realização de serviços de terraplanagem, respeitando o limite de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



## REQUERIMENTO

REFRICOMP INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, sediada à Rod. RST 453, km 29, Nº 850, CEP 95.902-476, no município de Lajeado-RS, vem anualmente demonstrando sua vocação para ser líder Nacional no segmento de componentes para refrigeração. Já somos a 10ª maior empresa de Lajeado com base no valor adicionado fiscal VAF-2020.

Visando o desenvolvimento contínuo, a Refricomp requer os seguintes serviços/materiais junto à secretaria de obras e serviços urbanos:

- 150 hs escavadeira;
- 30 hs rolo;
- 400 hs caminhão caçamba;
- 50 hs trator.

Nesses termos, pede deferimento.

DERIO JOAO  
GOERGEN:58998209004  
Lajeado/RS, 13 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por DERIO  
JOAO GOERGEN:58998209004  
Dados: 2022.09.13 13:26:11 -03'00'

---

DERIO JOÃO GOERGEN-DIRETOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SR. PREFEITO MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO**

**REFRICOMP INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA,**  
sediada à Rod. RST 453, km 29, Nº 850, CEP 95.902-476, no município de Lajeado-  
RS, vem respeitosamente requerer sua anuênciia referente à Carta Consulta que ora  
está sendo protocolada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na  
qual solicitamos auxílio na concessão de 150 hs Escavadeira; 400 hs Caminhão  
Caçamba, 50 hs trator esteira e 30 hs de Rolo, cfe. Protocolo nº 2022/24088.

Nesses termos, pede deferimento.

Lajeado/RS, 16 de Novembro de 2022.

MARCOS ROBERTO  
GOERGEN:70514267020

Assinado de forma digital por MARCOS  
ROBERTO GOERGEN:70514267020  
Dados: 2022.11.16 17:02:43 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**1- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA SOLICITANTE**

**a) DENOMINAÇÃO SOCIAL: REFRICOMP IND COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**b) DADOS DA SEDE SOCIAL:**

RUA/AVENIDA/RODOVIA: RST 453 KM 29 N° 850

BAIRRO: FLORESTA MUNICÍPIO: LAJEADO

ESTADO: RS CEP: 95.902-476 TELEFONE: 51 99191-8030 FAX: -

CNPJ N° 07.417.647/0001-62 CGC/TE 072/0137675

**c) DADOS DA UNIDADE INDUSTRIAL:**

RUA/AVENIDA/RODOVIA: IDEM DADOS SEDE SOCIAL N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CGC/TE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

DATA DA FUNDAÇÃO: TIPO JURÍDICO:

01/06/2005 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

N° INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL:

43205519062

DATA:

06/06/2005

DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 02/09/2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**2- OBJETO SOCIAL DA PROPONENTE** (Conforme consta no contrato/estatuto social)

**Indústria e comércio de componentes para refrigeração; Indústria e o comércio de vidros laminados e temperados**

**3- INFORMAÇÕES SOBRE O CAPITAL DA PROPONENTE**

		Em R\$
CAPITAL SOCIAL		3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		0,00

**4- CONTROLE DO CAPITAL SOCIAL DA PROPONENTE**

Cotista/Acionista	CPF/CNPJ Nº	Quantidade de Cotas/Ações			
		Total Votante	%	Total Não Votante	%
MARCOS ROBERTO GOERGEN	705.142.670-20	40	40		
JERSON ROBERTO KUNRATH	571.462.760-15	40	40		
DERIO JOÃO GOERGEN	589.982.090-04	20	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**5- RELAÇÃO DAS OUTRAS EMPRESAS QUE INTEGRAM O GRUPO ECONÔMICO**

<i>Razão Social</i>	<i>CNPJ Nº</i>	<i>Fat. Bruto(último ano)</i>
<b>NÃO HÁ</b>		

**6- PARTICIPAÇÃO DA PROPONENTE EM OUTRAS ORGANIZAÇÕES**

<i>Razão Social/ Endereço</i>	<i>Capital Social Integralizado (Em R\$)</i>	<i>Participação da Proponente</i>	
		<i>Cotas/Ações (Em Quantidade)</i>	<i>Em R\$</i>
<b>NÃO HÁ</b>			

**7- PRINCIPAIS FORNECEDORES DE MATERIAS-PRIMAS/INSUMOS**

<i>Empresa Fornecedor</i>	<i>Município</i>	<i>Estado</i>
<b>CEBRACE</b>	<b>JACAREÍ</b>	<b>SP</b>
<b>ILPEA</b>	<b>JOINVILLE</b>	<b>SC</b>
<b>UNIPLAST</b>	<b>JOINVILLE</b>	<b>SC</b>
<b>ROMETAL</b>	<b>VERANÓPOLIS</b>	<b>RS</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**8- PRINCIPAIS PRODUTOS/SERVIÇOS PREVISTOS PARA O PROJETO A SER IMPLANTADO PELA PROPONENTE**

Produto/Serviço	Produção Anual Quantidade	Unidade
<b>PORtAS DE VIDRO E SEUS ACESSÓRIOS</b>	<b>160.000</b>	<b>UN</b>

**9- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO PRODUTIVO**

*A porta de vidro Refricomp é composta principalmente pela matéria-prima VIDRO, que após cortado em medidas específicas e exclusivas de cada cliente cfe sua necessidade, é lapidado, lavado, temperado e duplado para após serem colocados seus acessórios como a gaxeta magnética, cantoneiras, puxadores e dobradiças, perfil plástico/alumínio.*

**10- VENDA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS (Três últimos exercícios)**

Produtos	Ano 2021		Ano 2020		Ano 2019	
	Quantidad e/ unidade	Valor em R\$	Quantidade / unidade	Valor em R\$ mil	Quantidad e/ unidade	Valor em R\$ mil
<b>Portas de Vidro</b>	<b>150.000</b>	<b>92.392.010,00</b>	<b>110.000</b>	<b>61.159.000,00</b>	<b>75.600</b>	<b>42.780.922,00</b>
<b>TOTAL</b>						

**11- PESSOAS PARA CONTATO**

Nome	Cargo	Telefone/e-mail
<b>JOSÉ BORBA</b>	<b>CONTADOR</b>	<b>51 99191-8030</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**12- DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS COMPARADOS – em R\$ (Três últimos exercícios – pode ser arquivo em anexo, caso não seja preenchido o demonstrativo)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Ano 2021</b>	<b>Ano 2020</b>	<b>Ano 2019</b>
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	92.392.010,00	61.159.000,00	42.780.922,00
Venda de produtos	92.369.463,00	61.114.493,00	42.720.374,00
Revenda de mercadorias			-
Prestação de serviços	22.547,00	44.507,00	60.548,00
B-DEDUÇÕES	23.012.762,00	16.434.198,00	11.611.257,00
Abatimentos concedidos	-	-	-
Devoluções	657.321,00	1.120.911,00	491.355,00
IPI	10.258.724,00	6.807.241,00	4.866.771,00
IMP. SERVIÇOS	-		
ICMS	9.607.759,00	6.890.879,00	5.097.721,00
PIS/COFINS	2.488.958,00	1.615.167,00	1.155.410,00
C-RECEITA OPER. LÍQUIDA (A-B)	69.379.248,00	44.724.802,00	31.169.665,00
D-CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	47.506.057,00	33.171.878,00	23.669.451,00
Mat. primas e materiais secundários			
Mão-de-obra direta			
Depreciação			
E-LUCRO BRUTO (C-D)	21.873.191,00	11.552.924,00	7.500.214,00
F-DESPESAS OPERACIONAIS	3.888.663,00	3.644.517,00	3.175.990,00
<b>ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.113.943,00</b>	<b>828.513,00</b>	<b>635.094,00</b>
Honorários da diretoria			
Salários e encargos sociais			
Água, luz e telefone			
<b>COMERCIAIS</b>	<b>2.822.425,00</b>	<b>2.443.071,00</b>	<b>1.821.728,00</b>
Comissões sobre vendas			
Propaganda e publicidade			
Provisão p/ devedores duvidosos			
<b>FINANCEIRAS</b>	<b>-151.747,00</b>	<b>299.481,00</b>	<b>687.583,00</b>
Receitas	366.500,00	215.635,00	91.878,00
(-) Despesas	214.753,00	515.116,00	779.461,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>104.042,00</b>	<b>73.452,00</b>	<b>31.585,00</b>
Impostos			
G-LUCRO OPERACIONAL (E-F)	17.984.528,00	7.908.407,00	4.324.224,00
H-OUTROS RES. NÃO OPERACIONAL.	(-)107.347,00	(+)36.000,00	(+)758.417,00
(+) Receitas não operacionais	-	36.000,00	758.417,00
(-) Despesas não operacionais	107.347,00		
(+ou-) Correção monetária do balanço			
(-) Rev. de Prov. p/ deveds.. duvidosos			
(-) Ajuste decreto lei 2284/86			
-LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. (G-H)	17.877.181,00	7.944.407,00	5.082.641,00
J-Provisão p/ Impostos de Renda	2.483.170,00	1.613.584,00	1.128.623,00
<b>L-LUCRO LÍQ. DO EXERCÍCIO (I-J)</b>	<b>15.394.011,00</b>	<b>6.330.823,00</b>	<b>3.954.018,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**13- DESCRIÇÃO DO PROJETO**

A Refricomp pretende nos próximos 4 anos construir em torno de 7.000 m<sup>2</sup> de galpões Industriais e paralelamente adquirir equipamentos nacionais e importados para o aprimoramento da produção. Para tanto requer o auxílio de horas máquina para deslocamento de terra e terraplanagem do local.

**14- COMENTÁRIO SOBRE A EVOLUÇÃO DO MERCADO VISADO PELO PROJETO**

Visando verticalizar sua produção, a Refricomp pretende produzir seus próprios componentes e acessórios neste local ora mencionado, deixando de gerar empregos em outros estados e gerando emprego no município de Lajeado.

**15- PRINCIPAIS CLIENTES E RAMOS INDUSTRIAIS (Potenciais de mercado)**

REFRIMATE (VENÂNCIO AIRES-RS) – BALCÕES E GELADEIRAS COMERCIAIS  
VENAX (VENÂNCIO AIRES-RS) – BALCÕES E GELADEIRAS COMERCIAIS  
GELOPAR (ARAUCÁRIA-PR) – BALCOES E GELADEIRAS COERCIAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**16- *PRODUTOS NOVOS***

Como mencionado anteriormente, a Refricomp pretende verticalizar sua produção, com produtos hoje comprados em outros estados. Dentre eles os principais componentes são os Perfis de alumínio e plásticos, cremalheiras e gaxetas magnéticas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**17- PREVISÃO DE VENDAS (EM %)**

No Estado	Em Outros Estados	No Exterior
50%	40%	10%

**18- PRINCIPAIS CONCORRENTES**

Empresa Concorrente	Produto	Participação no Mercado (Em %)	Estado de Origem
RHODEN VIDROS	PORRAS VIDRO	15%	SC
VIDROLAR	PORRAS DE VIDRO	10%	PR
VTC VIDROS	PORRAS DE VIDRO	10%	SP

**19- CAPACIDADE INSTALADA ANUAL** (Considerando Unidades atuais e a Unidade do Projeto a ser Implantado)

Produtos	Unidade	Quantidades Unidades Atuais	Quantidades Novo Projeto
PORRAS DE VIDRO	UM	160.000	200.000

**20- PREVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS POR ÁREA**

Área e Qualificação	Média Anual Atual	Novos Año 1	Novos Año 2	Novos Año 3	Novos Año 4	Novos Año 5
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>35</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Diretores ou Sócios	3	-	-	-	-	-
Func. Administrativos	32	2	2	2	-	-
<b>PRODUÇÃO</b>	<b>215</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
Téc. Nível Superior	20	1	1	1	1	-
Téc. Nível Médio	100	5	5	1	1	1
Op. Especializado	65	2	2	1	1	1
Op. Não Especializado	30					
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**21- PREVISÃO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO – Em R\$**

DISCRIMINAÇÃO	2023	2024	2025
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	128.125.000,00	160.156.250,00	176.171.875,00
Venda de produtos	128.089.770,31	160.112.213,89	176.123.435,00
Revenda de mercadorias			
Prestação de serviços	35.229,69	44.036,11	48.440,00
B-DEDUÇÕES	32.538.857,81	40.673.572,27	44.740.930,00
Abatimentos concedidos			
Devoluçãoes	1.025.785,94	1.282.232,43	1.410.456,00
IPI	14.571.735,93	18.214.669,92	20.036.136,00
IMP. SERVIÇOS			
ICMS	13.466.040,63	16.832.550,78	18.515.805,00
PIS/COFINS	3.475.295,31	4.344.119,14	4.778.533,00
C-RECEITA OPER. LÍQUIDA (A-B)	95.586.142,19	119.482.677,73	131.430.945,00
D-CUSTO DOS PROD. VENDIDOS	74.452.293,75	93.065.367,18	102.371.904,00
Mat. Primas e materiais secundários			
Mão-de-obra direta			
Depreciação			
Outros custos			
E-LUCRO BRUTO (C-D)	21.133.848,44	26.417.310,55	29.059.041,00
F-DESPESAS OPERACIONAIS	5.835.434,39	7.294.292,97	8.023.702,00
<b>ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.303.054,69</b>	<b>1.628.818,36</b>	<b>1.791.700,00</b>
Honorários da diretoria			
Salários e encargos sociais			
Água, luz e telefone			
Outras despesas			
<b>COMERCIAIS</b>	<b>4.198.621,88</b>	<b>5.248.277,34</b>	<b>5.773.105,00</b>
Comissões sobre vendas			
Propaganda e publicidade			
Provisão p/ devedores duvidosos			
<b>FINANCEIRAS</b>	<b>213.232,82</b>	<b>266.541,02</b>	<b>293.175,00</b>
Despesas	479.603,13	599.503,91	659.434,00
(-) Receitas	266.370,31	332.962,89	366.259,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>120.525,00</b>	<b>150.656,25</b>	<b>165.722,00</b>
Impostos			0
<b>G-LUCRO OPERACIONAL (E-F)</b>	<b>15.298.414,05</b>	<b>19.123.017,58</b>	<b>21.035.339,00</b>
<b>H-OUTROS RES.NÃO OPERAC.</b>			
<b>I-LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. (G-H)</b>	<b>15.298.414,05</b>	<b>19.123.017,58</b>	<b>21.035.339,00</b>
J-Provisão p/ impostos de renda	5.048.476,64	6.310.595,80	6.941.661,87
<b>L-LUCRO LIQ. DO EXERCÍCIO (I-J)</b>	<b>10.249.937,41</b>	<b>12.812.421,78</b>	<b>14.093.677,13</b>
M- (+) Depreciação	1.158.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00
N- (-) Amortizações Empréstimos	1.000.000,00	800.000,00	700.000,00
O- (-) Outros Compromissos	300.000,00	200.000,00	150.000,00
<b>P- (=) Disponibilidade Líquida</b>	<b>10.107.937,41</b>	<b>13.012.421,78</b>	<b>14.563.677,13</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**22- PREVISÃO DE OCUPAÇÃO DO TERRENO SOLICITADO PELA EMPRESA  
(se for o caso de lote no Distrito Industrial)**

A empresa já tem terreno escolhido? \_\_\_\_\_ Qual? NÃO SE APLICA  
No Distrito Industrial de: \_\_\_\_\_

**OCUPAÇÃO PREVISTA NA PRIMEIRA ETAPA**

Área do terreno ..... m <sup>2</sup> = (A + B)				
Área a ser edificada ..... m <sup>2</sup> = (A)				
Produção	Administração	Serviços Auxiliares	Depósitos	Outras
..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>
Área não edificada ..... m <sup>2</sup> = (B)				
Estacionamento	Circulação	Armazenamento a céu aberto	Outras	Área Verde
..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>	..... m <sup>2</sup>

*Caso a empresa possua previsão de expansão*

Estimativa de área a construir m <sup>2</sup>	Estimativa de áreas livres m <sup>2</sup>	Total m <sup>2</sup>

**23- INSUMOS BÁSICOS – CONSUMOS/NECESSIDADES DO PROJETO (Anual)**

Insumos/Serviços	Unidade	Quantidade Prevista	Considerando a
		1 <sup>a</sup> Etapa	Futura expansão
- Água	L	3.000	5.000
- Energia Elétrica	KwH	10.000	20.000
- Carga do Transformador			
- Linhas de telefone/fax			
- Linhas de telefone celular			
- Rádio próprio			
- Gás			
- Combustíveis (especificar tipos)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**24- QUADROS DE USOS E FONTES**

*Mês/Ano de referência: 11/2022*

Valores / Períodos Investimentos Fixos Projetos	TOTAL ( Em R\$ )	A REALIZAR ( Em R\$ )			
		Período 1	Período 2	Período 3	Período 4
<b>USOS</b>					
OBRAS CIVIS	8.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
INSTALAÇÕES	2.000.000,00	1.000.000,00	-	500.000,00	500.000,00
EQUIP. NACIONAIS	5.000.000,00	-	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
EQUIP. IMPORTADOS	5.000.000,00	5.000.000,00	-	-	-
VALOR DO TERRENO	-				
OUTROS	-				
<b>TOTAL DOS USOS</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>
<b>FONTES</b>					
(a) RECURSOS PRÓPRIOS (1+2)	10.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1 - Reversão de Lucros	10.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
2 - Aumento de Capital	-				
(b) RECURSOS DE TERCEIROS (3+4+5)	10.000.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
3 - Financiamento Bancário	9.000.000,00	4.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00
4 - Financiamento Fornecedores	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-
5 - Outros Financiamentos					
(a)+(b) = <b>TOTAL DAS FONTES</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>4.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>

Especificar o período:  ANO  SEM.  TRIM.  OUTRO

**Eu, declarante/requerente, subscrevo esta carta consulta, de tudo dou fé, sob as penas da lei e autorizo a obtenção de dados e documentos de minha solicitação de financiamento junto ao banco financiador, se houver.**

**Local e data: LAJEADO, 22 de NOVEMBRO de 2022.**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO  
GOERGEN/70514267020  
Assinado de forma digital por MARCOS  
ROBERTO GOERGEN/70514267020  
Dados: 2022.11.22 15:46:33-03'00'

Nome por extenso: MARCOS ROBERTO GOERGEN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Lajeado

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL**

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, REFRICOMP IND COMP P REFRIGERACÃO LTDA(191901), CPF/CNPJ 07.417.647/0001-62 com Inscrição Municipal 33704 - ATIVA nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados( §1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

Certidão emitida em 14 de NOVEMBRO de 2022, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:  
**IUVV.U3WF.5IUV.GJHX**

**EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS**

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14/11/2022 15:11

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.417.647/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2005
NOME EMPRESARIAL REFRICOMP - INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRICOMP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RST 453	NUMERO 850	COMPLEMENTO KM 29
CEP 95.900-010	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO LAJEADO
UF RS	ENDERECO ELETRÔNICO refricomp@refricomp.com.br	
TELEFONE (51) 3716-1280/ (51) 3716-2931		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 15:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRICOMP - INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA  
CNPJ: 07.417.647/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:12:24 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **A582.979E.33BA.7A62**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.417.647/0001-62

**Razão Social:** REFRICOMP IND DE COMP REFRIGERACAO LTDA

**Endereço:** ROD RST 453 850 / FLORESTA / LAJEADO / RS / 95900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2022 a 01/12/2022

**Certificação Número:** 2022110201154323271345

Informação obtida em 17/11/2022 07:35:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**  
Rua Presidente Vargas, 264  
Bairro Aimoré  
Arroio do Meio - RS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989 e inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 540, apto 407, Ed. São Jean, Centro, Lajeado/RS - CEP: 95900-000, e

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS - CEP: 95940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, adotando o nome fantasia de **REFRICOMP**.

**SEGUNDA:** A sede da empresa será na Rua Presidente Vargas, 264 – Bairro Aimoré – Arroio do Meio/RS - CEP: 95.940-000.

**TERCEIRA:** A sociedade terá por objetivo social a indústria e o comércio de componentes para refrigeração.

**QUARTA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada cota, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do nacional, pelos sócios:

<b>MARCOS ROBERTO GOERGEN</b>	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
<b>JERSON ROBERTO KUNRATH</b>	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	40.000 quotas	R\$ 40.000,00

**QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Contrato de Constituição – Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração Ltda - folha 02**

**Parágrafo Primeiro:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO GOERGEN e JERSON ROBERTO KUNRATH**, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado assinar avisos, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo alienar bens móveis ou imóveis, contrair financiamentos, e, inclusive, representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

**NONA:** Aos sócios que desempenharem atividades para a empresa, caberá uma retirada mensal a título de "pro-labore", valor fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou pelos sócios representantes de 1/5 do capital social, nos termos do art. 1.073, inciso I, da Lei n. 10.406/2022.

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será enviado, diretamente, para cada sócio, sendo que este deverá dar ciência por escrito do recebimento.

**Parágrafo Segundo:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios manifestarem-se, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei: I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os quoruns estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, e na falta de previsão legal, pela maioria dos votos dos presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Contrato de Constituição – Refricomp Industria de Componentes para Refrigeração Ltda - folha 03**

**DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Arroio do Meio/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arroio do Meio (RS), 30 de maio de 2005.

*Marcos Roberto Goergen*  
Marcos Roberto Goergen

*Jerson Roberto Kunrath*  
Jerson Roberto Kunrath

*Flávio Warken*  
Flávio Warken  
1050135837 - SJS/RS

Testemunhas:

*Milton Schmidt*  
Milton Schmidt  
4021250701 - SSP/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**  
Rua Presidente Vargas, 264  
Bairro Aimoré  
Arroio do Meio - RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 01

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989 e inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 540, apto 407, Ed. São Jean, Centro, Lajeado/RS - CEP: 95900-000, e

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS - CEP: 95940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social "REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP", estabelecida na Rua Presidente Vargas, 264 – Bairro Aimoré, no município de Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.417.647/0001-62, com Contrato Social arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.205.519.062 em 06 de junho de 2005, têm, entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ALTERAÇÕES**

**PRIMEIRA:** É admitido na sociedade o Sr. DERIO JOÃO GOERGEN, brasileiro, natural de Boqueirão do Leão, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CI nº 4050725326 e da carteira nacional de habilitação nº 01742172108, expedida pelo DETRAN/RS, em 03/03/2006, inscrito no CPF nº 589.982.090-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso, 73, Bairro Boa União, Estrela/RS – CEP 95.880-000, que integraliza nesta data, 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Hum) real, cada cota, totalizando R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos) reais, integralizados integralmente em moeda corrente nacional.

**SEGUNDA:** O sócio MARCOS ROBERTO GOERGEN, aumenta nesta data seu capital social em 15.000 (quinze mil) quotas, representadas pelo valor nominal de R\$ 1,00(Hum) real, cada cota, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil) reais, integralizados integralmente em moeda corrente nacional.

**TERCEIRA:** O sócio JERSON ROBERTO KUNRATH, aumenta nesta data seu capital social em 15.000 (quinze mil) quotas, representadas pelo valor nominal de R\$ 1,00(Hum) real, cada cota, totalizando R\$ 15.000,00(quinze mil) reais, integralizados integralmente em moeda corrente nacional. Em face a alteração, a composição do atual quadro social ficou assim constituído:

Nome do Sócio	Participação Antiga	Aumento/Ingresso	Participação Atual	%
Marcos Roberto Goergen	20.000,00	15.000,00	35.000,00	40,00
Jerson Roberto Kunrath	20.000,00	15.000,00	35.000,00	40,00
Derio João Goergen	0,00	17.500,00	17.500,00	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Refricomp Industria de Componentes para Refrigeração Ltda – EPP - folha 02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989 e inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 540, apto 407, Ed. São Jean, Centro, Lajeado/RS - CEP: 95900-000, e

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS - CEP: 95940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**DERIO JOÃO GOERGEN**, brasileiro, natural de Boqueirão do Leão, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da CI nº 4050725326 e da carteira nacional de habilitação nº 01742172108, expedida pelo DETRAN/RS, em 03/03/2006 e inscrito no CPF nº 589.982.090-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso, 73, Bairro Boa União, Estrela/RS – CEP 95.880-000

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, adotando o nome fantasia de **REFRICOMP**.

**SEGUNDA:** A sede da empresa situa-se na Rua Presidente Vargas, 264 – Bairro Aimoré - Arroio do Meio/RS - CEP: 95.940-000.

**TERCEIRA:** A sociedade tem por objetivo social a indústria e o comércio de componentes para refrigeração.

**QUARTA:** O capital social é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 87.500 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada cota, totalmente integralizadas, em moeda corrente do nacional, pelos sócios:

<b>MARCOS ROBERTO GOERGEN</b>	35.000	quotas	R\$ 35.000,00
<b>JERSON ROBERTO KUNRATH</b>	35.000	quotas	R\$ 35.000,00
<b>DERIO JOÃO GOERGEN</b>	17.500	quotas	R\$ 17.500,00
<b>TOTAL</b>	87.500	quotas	R\$ 87.500,00

**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Refricomp Industria de Componentes para Refrigeração Ltda – EPP - folha 03

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO GOERGEN**, **JERSON ROBERTO KUNRATH** e **DERIO JOÃO GOERGEN**, em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes vedado assinar avisos, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo alienar bens móveis ou imóveis, contrair financiamentos, e, inclusive, representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

NONA: Aos sócios que desempenharem atividades para a empresa, caberá uma retirada mensal a título de "pro-labore", valor fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou pelos sócios representantes de 1/5 do capital social, nos termos do art. 1.073, inciso I, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será enviado, diretamente, para cada sócio, sendo que este deverá dar ciência por escrito do recebimento.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios manifestarem-se, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei: I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os quoruns estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, e na falta de previsão legal, pela maioria dos votos dos presentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Refricomp Industria de Componentes para Refrigeração Ltda – EPP - folha 04  
acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Arroio do Meio/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arroio do Meio (RS), 15 de dezembro de 2006.

Marcos Roberto Goergen

Jerson Roberto Kunrath

Dério João Goergen

Flávio Warken  
1050135837 - SJS/RS

Testemunhas:

Milton Schmidt  
4021250701 - SSP/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



REFRICOMP - INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA  
Rodovia RST 453 - Km 29 - nº 850  
Bairro Floresta  
Lajeado/RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 02

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00485223668, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/04/2009, inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, 41, Bairro Universitário, Lajeado/RS – CEP:95.900-000,

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS, Arroio do Meio/RS - CEP: 95.940-000 e,

**DERIO JOÃO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Boqueirão do Leão, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 4050725326 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01742172108, expedida pelo DETRAN/RS, em 03/03/2006, inscrito no CPF sob nº 589.982.090-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso, 73, Bairro Boa União, Estrela/RS – CEP 95.880-000.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social "REFRICOMP – INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP", estabelecida na Rua Presidente Vargas, 264 – Bairro Aimoré, no município de Arroio do Meio/RS – CEP 95.940-000, inscrita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.417.647/0001-62, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº.43.205.519.062 em 06 de junho de 2005, e posterior Alteração Contratual Consolidada nº01, nº.2785124 em 04/01/2007, tem, entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ALTERAÇÕES**

**PRIMEIRA:** A empresa mudará o endereço de sua sede para a Rodovia RST 453 - Km 29 – nº 850, Bairro Floresta, Lajeado/RS – CEP: 95.900-000.

**SEGUNDA:** A sociedade passará a ter por objeto social:

- a) A indústria e o comércio de componentes para refrigeração.
- b) A indústria e o comércio de vidros laminados e temperados.

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 - Km 29 - nº 850 • Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br - [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00485223668, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/04/2009, inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, 41, Bairro Universitário, Lajeado/RS – CEP:95.900-000,

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS, Arroio do Meio/RS - CEP: 95.940-000 e,

**DERIO JOÃO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Boqueirão do Leão, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 4050725326 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01742172108, expedida pelo DETRAN/RS, em 03/03/2006, inscrito no CPF sob nº 589.982.090-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso, 73, Bairro Boa União, Estrela/RS – CEP 95.880-000, consolidam o presente contrato social, em conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRICOMP – INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, adotando a nome fantasia de **Refricomp**.

**SEGUNDA:** A sede da empresa situa-se na Rodovia RST 453 - Km 29 – nº 850, Bairro Floresta, Lajeado/RS – CEP: 95.900-000.

**TERCEIRA:** A sociedade passará a ter por objeto social:

- a)A indústria e o comércio de componentes para refrigeração.
- b)A indústria e o comércio de vidros laminados e temperados.

**QUARTA:** O capital social é de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 87.500 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada cota, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos sócios:

<b>MARCOS ROBERTO GOERGEN</b>	35.000 quotas	R\$ 35.000,00	40%
<b>JERSON ROBERTO KUNRATH</b>	35.000 quotas	R\$ 35.000,00	40%
<b>DERIO JOÃO GOERGEN</b>	17.500 quotas	R\$ 17.500,00	20%
<b>TOTAL</b>	87.500 quotas	R\$ 87.500,00	100%

**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 – Km 29, nº 850• Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br – [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO GOERGEN, JERSON ROBERTO KUNRATH e DERIO JOÃO GOERGEN**, em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes vedado assinar avisos, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo alienar bens móveis ou imóveis, contrair financiamentos, e, inclusive, representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

NONA: Aos sócios que desempenharem atividades para a empresa, caberá uma retirada mensal a título de "pro-labore", valor fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou pelos sócios representantes de 1/5 do capital social, nos termos do art. 1.073, inciso I, da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será enviado, diretamente, para cada sócio, sendo que este deverá dar ciência por escrito do recebimento.

Parágrafo Segundo: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios manifestarem-se, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro: A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei: I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os quorums estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, e na falta de previsão legal, pela maioria dos votos dos presentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 - Km 29, n° 8500 • Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br - [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

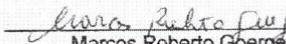
**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

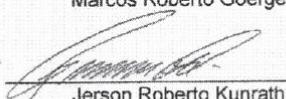
**DÉCIMA SEXTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

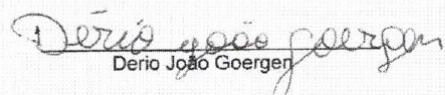
**DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Lajeado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lajeado (RS), 02 de abril de 2011.

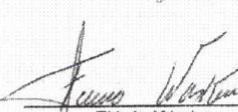
  
Marcos Roberto Goergen

  
Jerson Roberto Kunrath

  
Dério João Goergen

Testemunhas:

  
Milton Schmidt  
4021250701 - SSP/RS

  
Flávio Warken  
1050135837 - SJS/RS



Refricomp - Indústria de Com  
Rodovia RST 453 - Km 29, nº 850 - Cep  
refricomp@refricomp.com

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2011 SOB Nº: 3473715

Protocolo: 11/105505-9, DE 09/06/2011  
Empresa: 43 2 0551906 2  
REFRICOMP - INDÚSTRIA DE  
COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO  
EPIA

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECR. STÁRIO. S/EM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.  
Rodovia RST 453 - Km 29 - nº 850  
Bairro Floresta  
Lajeado/RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 03

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00485223668, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/04/2009, inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, 41, Bairro Universitário, Lajeado/RS – CEP:95.900-000,

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS, Arroio do Meio/RS - CEP: 95.940-000 e,

**DERIO JOÃO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Boqueirão do Leão, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 4050725326 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01742172108, expedida pelo DETRAN/RS, em 03/02/2011, inscrito no CPF sob nº 589.982.090-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso, 73, Bairro Boa União, Estrela/RS – CEP 95.880-000.

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social "REFRICOMP - INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA", estabelecida na Rodovia RST 453 Km 29, nº850 – Bairro Floresta, no município de Lajeado/RS – CEP 95.900-000, inscrita, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.417.647/0001-62, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº.43.205.519.062 em 06 de junho de 2005, e posteriores Alterações Contratuais Consolidadas nº01, arquivada sob nº 2785124 em 04/01/2007, e Alteração Contratual Consolidada nº02, arquivada sob nº 3473715 em 06/06/2011 têm, entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 – Km 29, nº 850 • Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
[refricomp@refricomp.com.br](mailto:refricomp@refricomp.com.br) – [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)

*[Signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ALTERAÇÕES

**PRIMEIRA:** O sócio **MARCOS ROBERTO GOERGEN** aumenta e integraliza neste ato seu capital social em mais 1.165.000 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil) quotas, representadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, totalizando R\$ 1.165.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) integralizados com a utilização parcial de reservas de lucros constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, transcrita nas folhas nºs. 0691 a 0695 do Livro Diário nº008 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº13/101672-5 em 09/04/2013.

**SEGUNDA:** O sócio **JERSON ROBERTO KUNRATH** aumenta e integraliza neste ato seu capital social em mais 1.165.000 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil) quotas, representadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, totalizando R\$ 1.165.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) integralizados com a utilização parcial de reservas de lucros constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, transcrita nas folhas nºs. 0691 a 0695 do Livro Diário nº008 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº13/101672-5 em 09/04/2013.

**TERCEIRA:** O sócio **DERIO JOÃO GOERGEN** aumenta e integraliza neste ato seu capital social em mais 582.500 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentas) quotas, representadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, totalizando R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) integralizados com a utilização parcial de reservas de lucros constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, transcrita nas folhas nºs. 0691 a 0695 do Livro Diário nº008 registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº13/101672-5 em 09/04/2013.

**QUARTA:** O capital social da empresa, em face das alterações promovidas pelo presente instrumento, passa a ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada cota, totalmente integralizadas parte de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional e parte de R\$ 2.912.500,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil e quinhentos reais) com utilização de Reservas de Lucros pelos sócios passando o quadro social a ser constituído conforme segue:

Nome do Sócio	Participação anterior	Aumento com Reserva de Lucros	Participação atual	%
<b>Marcos Roberto Goergen</b>	35.000,00	(+) 1.165.000,00	1.200.000,00	40
<b>Jerson Roberto Kunrath</b>	35.000,00	(+) 1.165.000,00	1.200.000,00	40
<b>Derio João Goergen</b>	17.500,00	(+) 582.500,00	600.000,00	20

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 – Km 29, nº 850• Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br – [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MARCOS ROBERTO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, solteiro, maior, nascido em 18/12/1973, empresário, portador da CI nº 3051466369, expedida pela SSP/RS, em 13/01/1989, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00485223668, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/04/2009, inscrito no CPF sob nº 705.142.670-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, 41, Bairro Universitário, Lajeado/RS – CEP:95.900-000,

**JERSON ROBERTO KUNRATH**, brasileiro, natural da cidade de Lajeado/RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 1063984585, expedida pela SSP/RS em 08/04/1992 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01139309205, expedida pelo DETRAN/RS, em 06/04/2010 e inscrito no CPF sob nº 571.462.760-15, residente e domiciliado na Rua das Flores, 271, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio/RS, Arroio do Meio/RS - CEP: 95.940-000 e,

**DERIO JOÃO GOERGEN**, brasileiro, natural da cidade de Boqueirão do Leão, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº 4050725326 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01742172108, expedida pelo DETRAN/RS, em 03/02/2011, inscrito no CPF sob nº 589.982.090-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Cardoso, 73, Bairro Boa União, Estrela/RS – CEP 95.880-000, consolidam o presente contrato social, em conformidade com a Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **REFRICOMP – INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO LTDA**, adotando a nome fantasia de Refricomp.

**SEGUNDA:** A sede da empresa situa-se na Rodovia RST 453 - Km 29 – nº 850, Bairro Floresta, Lajeado/RS – CEP: 95.900-000.

**TERCEIRA:** A sociedade passará a ter por objeto social:

- a) A indústria e o comércio de componentes para refrigeração.
- b) A indústria e o comércio de vidros laminados e temperados

**QUARTA:** O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada cota, totalmente integralizadas parte de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional e parte de R\$ 2.912.500,00 (Dois milhões, novecentos e doze mil e quinhentos reais) com utilização de Reservas de Lucros pelos sócios:

<b>MARCOS ROBERTO GOERGEN</b>	1.200.000 quotas	R\$ 1.200.000,00	40%
<b>JERSON ROBERTO KUNRATH</b>	1.200.000 quotas	R\$ 1.200.000,00	40%
<b>DERIO JOÃO GOERGEN</b>	600.000 quotas	R\$ 600.000,00	20%
<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000 quotas</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>100%</b>

**QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 – Km 29, nº 850 • Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br – [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)

*[Signatures]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** Para efeito do disposto neste artigo, o sócio que desejar transferir as suas quotas deverá comunicar a sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ROBERTO GOERGEN, JERSON ROBERTO KUNRATH e DERIO JOÃO GOERGEN**, em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes vedado assinar avisos, endossos, aceites e favor, abonos em geral; ou quaisquer outros objetos em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, permitindo-lhes a prática de todos os atos gestivos e administrativos, podendo alienar bens móveis ou imóveis, contrair financiamentos, e, inclusive, representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, delegar poderes "ad-judicia" e "ad-negotia", podendo nomear procuradores.

**NONA:** Aos sócios que desempenharem atividades para a empresa, caberá uma/ retirada mensal a título de "pro-labore", valor fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Todas as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores e/ou pelos sócios representantes de 1/5 do capital social, nos termos do art. 1.073, inciso I, da Lei n. 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O anúncio de convocação para reunião será enviado, diretamente, para cada sócio, sendo que este deverá dar ciência por escrito do recebimento.

**Parágrafo Segundo:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios manifestarem-se, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro:** A reunião dos sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**DÉCIMA TERCEIRA:** Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei: I) a aprovação das contas da administração; II) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III) a destituição dos administradores; IV) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; V) a modificação do contrato social; VI) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de

*Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.*  
Rodovia RST 453 - Km 29, nº 850 • Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br - [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



liquidação; VII) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com os quoruns estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, e na falta de previsão legal, pela maioria dos votos dos presentes.

DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Lajeado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins e direitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lajeado (RS), 06 de agosto de 2013

Marcos Roberto Goergen

Jerson Roberto Kunrath

Dério João Goergen

Flávio Warken

Testemunhas:

Milton Schmidt  
4021250701 - SSP/RS

Refricomp - Industria de Componentes para RefrigeraçãoLtda.  
Rodovia RST 453 - Km 29, nº 850• Cep: 95.900-000 • Bairro Floresta • Lajeado/RS  
refricomp@refricomp.com.br - [www.refricomp.com.br](http://www.refricomp.com.br)



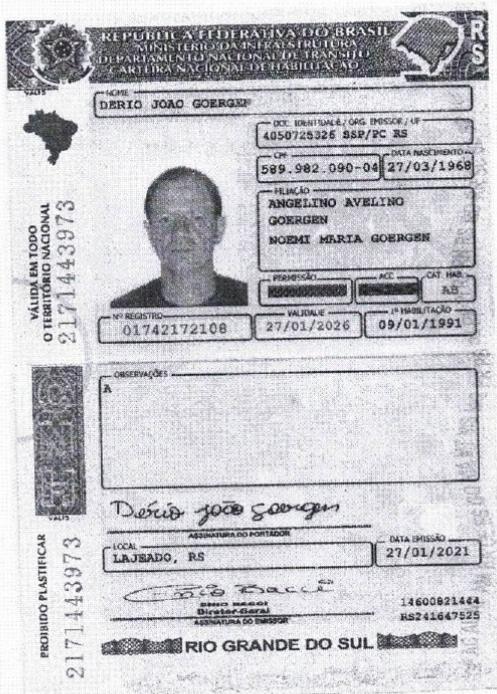
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



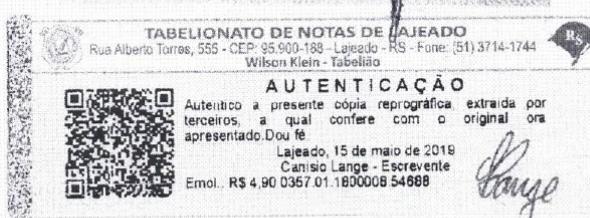


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



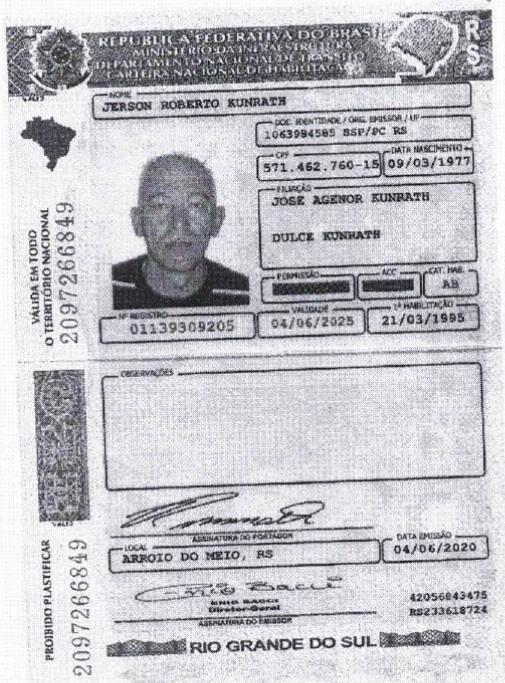


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa: REFRICOMP-INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA  
C.N.P.J.: 07.417.647/0001-62

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	19.810.926,75d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	10.126.834,71d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	680.177,62d
4	1.1.1.01	CAIXAS	207.797,26d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	472.380,36d
11	1.1.2	VALORES A RECEBER	5.800.001,99d
12	1.1.2.01	DUPLOCATAS A RECEBER	5.760.001,99d
7976	1.1.2.04	OUTROS CRÉDITOS	40.000,00d
28	1.1.4	ESTOQUES	3.113.953,74d
29	1.1.4.01	ESTOQUE DE PRODUTOS	3.113.953,74d
8807	1.1.5	ADIANTEAMENTOS	532.701,36d
18	1.1.5.04	ADIANTEAMENTOS A EMPREGADOS	66.309,64d
36	1.1.5.05	ADIANTEAMENTO A FORNECEDORES	87.622,23d
1006	1.1.5.06	ADIANTEAMENTO IMPORTAÇÃO	378.769,49d
42	1.2	NÃO CIRCULANTE	9.684.092,04d
50	1.2.3	INVESTIMENTOS	36.565,63d
51	1.2.3.01	INVESTIMENTOS	36.565,63d
53	1.2.4	IMOBILIZADO	9.638.822,41d
54	1.2.4.01	VALOR DE AQUISIÇÃO	9.638.822,41d
76	1.2.5	INTANGÍVEIS	8.704,00d
77	1.2.5.01	VALOR DE AQUISIÇÃO	8.704,00d
79	2	PASSIVO	19.810.926,75c
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.118.042,52c
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES CIRCULANTES	5.118.042,52c
82	2.1.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	56.878,16c
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	193.335,28c
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	886.614,38c
98	2.1.1.04	DUPLOCATAS A PAGAR	1.363.573,64c
100	2.1.1.05	EMPRÉSTIMOS	2.548.229,68c
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	6.394,58c
711	2.1.1.07	ADIANTEAMENTO DE CLIENTES	63.016,80c
106	2.2	NÃO CIRCULANTE	789.268,97c
107	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	789.268,97c
9138	2.2.1.02	INCENTIVO FUNDOPEM A PAGAR	13.903.615,26c
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.000.000,00c
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3.000.000,00c
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	679.883,96c
121	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	
124	2.3.6	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.223.731,30c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	42.780.922,26	
(-) Deduções das Receitas	(11.611.257,49)	
Desvolumens e Abatimentos	(491.355,56)	(491.355,56)
Impostos sobre Vendas	(11.119.901,92)	(11.119.901,92)
Receita Líquida	31.169.664,79	
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(15.725.288,85)	(15.725.288,85)
Custo de Produção	(7.944.162,66)	(7.944.162,66)
Lucro Bruto	7.580.213,22	
(-) Despesas Operacionais	(3.175.990,02)	
Despesas com Vendas	(1.821.728,66)	(1.821.728,66)
Despesas Administrativas	(635.093,65)	(635.093,65)
Despesas Tributárias	(31.584,79)	(31.584,79)
Despesas Financeiras	(779.460,71)	(779.460,71)
Receitas Financeiras	91.827,79	91.827,79
Resultado Operacional Líquido	4.324.223,25	
Outras Receitas Operacionais	758.417,36	758.417,36
Resultado Antes da CSLL e IRPJ	5.082.640,51	
Provisão para Contribuição Social	(404.166,20)	(404.166,20)
Provisão para Imposto de Renda	(724.455,92)	(724.455,92)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>3.954.018,49</b>	

MARCOS ROBERTO GOERGEN/70514267020 Assinado de forma digital por MARCOS  
GOERGEN/70514267020 Data: 2022.11.22 15:39:45-03'00'

MARCOS ROBERTO GOERGEN  
Sócio-administrador  
CPF: 705.142.670-20

JOSE AURI ALVES DE BORBA:39209431049 Assinado de forma digital por JOSE  
AURI ALVES DE BORBA:39209431049 Data: 2022.11.22 15:41:00-03'00'

JOSE AURI ALVES DE BORBA  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS053488/O-2  
CPF: 392.094.310-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa: REFRICOMP-INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA  
C.N.P.J.: 07.417.647/0001-62

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	27.846.709,57d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	17.432.377,71d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	1.973.907,55d
4	1.1.1.01	CAIXAS	91.672,46d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.673,70d
9	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.843.561,39d
11	1.1.2	VALORES A RECEBER	8.194.495,19d
12	1.1.2.01	DUPPLICATAS A RECEBER	8.154.495,19d
7976	1.1.2.04	OUTROS CRÉDITOS	40.000,00d
28	1.1.4	ESTOQUES	6.312.424,30d
29	1.1.4.01	ESTOQUE DE PRODUTOS	6.312.424,30d
8807	1.1.5	ADIANTEMENTOS	951.550,67d
18	1.1.5.04	ADIANTEMENTOS A EMPREGADOS	6.489,27d
36	1.1.5.05	ADIANTEMAMENTO A FORNECEDORES	93.693,23d
1006	1.1.5.06	ADIANTEMAMENTO IMPORTAÇÃO	851.368,17d
42	1.2	NÃO CIRCULANTE	10.416.331,86d
43	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.105,94d
46	1.2.1.02	DEBÍTOS DE PESSOAS LIGADAS	22.105,94d
50	1.2.3	INVESTIMENTOS	76.565,63d
51	1.2.3.01	INVESTIMENTOS	76.565,63d
53	1.2.4	IMOBILIZADO	10.306.956,29d
54	1.2.4.01	VALOR DE AQUISIÇÃO	10.306.956,29d
76	1.2.5	INTANGÍVEIS	8.704,00d
77	1.2.5.01	VALOR DE AQUISIÇÃO	8.704,00d
79	2	PASSIVO	27.846.709,57c
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.756.027,83c
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES CIRCULANTES	6.756.027,83c
82	2.1.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	249.834,65c
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	236.001,34c
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.470.153,31c
98	2.1.1.04	DUPPLICATAS A PAGAR	3.409.597,08c
100	2.1.1.05	EMPRÉSTIMOS	678.007,78c
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	10.293,64c
711	2.1.1.07	ADIANTEMENTO DE CLIENTES	702.140,03c
106	2.2	NÃO CIRCULANTE	1.277.204,92c
107	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.277.204,92c
9138	2.2.1.02	INCENTIVOS FUNDOPEM A PAGAR	1.244.479,68c
9854	2.2.1.03	RECEITAS A REALIZAR	32.725,24c
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.815.476,82c
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3.000.000,00c
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.000.000,00c
121	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.078.422,43c
124	2.3.6	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.737.054,39c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	61.159.000,01	61.159.000,01
(-) Deduções das Receitas	(16.434.199,32)	(16.434.199,32)
Devoluções e Abatimentos	(1.120.910,82)	(1.120.910,82)
Impostos sobre Vendas	(15.313.287,50)	(15.313.287,50)
Recita Líquida	44.724.801,69	
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(23.902.055,73)	(23.902.055,73)
Custos de Produção	(9.269.822,07)	(9.269.822,07)
Lucro Bruto	11.552.923,89	
(-) Despesas Operacionais	(3.544.517,27)	
Despesas com Vendas	(2.443.021,29)	(2.443.021,29)
Despesas Administrativas	(828.513,47)	(828.513,47)
Despesas Tributárias	(78.451,81)	(78.451,81)
Despesas Financeiras	(515.115,57)	(515.115,57)
Receitas Financeiras	215.635,37	215.635,37
Resultado Operacional Líquido	7.908.406,62	
Outras Receitas Operacionais	36.000,00	36.000,00
Resultado Antes da CSLL e IRPJ	7.944.406,62	
Provisão para Contribuição Social	(574.217,60)	(574.217,60)
Provisão para Imposto de Renda	(1.039.365,93)	(1.039.365,93)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>6.330.823,09</b>	

MARCOS ROBERTO  
GOERGEN:70514267020  
Assinado de forma digital por MARCOS  
ROBERTO GOERGEN:70514267020  
Dados: 2022.11.22 13:46:52 -03'00'

MARCOS ROBERTO GOERGEN  
Sócio-Administrador  
CPF: 705.142.670-20

JOSE AURI ALVES DE  
BORBÁ:39209431049  
Assinado de forma digital por JOSE  
AURI ALVES DE BORBÁ:39209431049  
Dados: 2022.11.22 13:49:12 -03'00'

JOSE AURI ALVES DE BORBÁ  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS053488/O-2  
CPF: 392.094.310-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa: REFRICOMP-INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA  
C.N.P.J.: 07.417.647/0001-62

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	37.608.226,34d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	29.385.608,97d
3	1.1.1	DISPONIBILIDADE	2.018.023,55d
4	1.1.1.01	CADAS	392.629,32d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	496.394,23d
9	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.129.000,00d
11	1.1.2	VALORES A RECEBER	9.111.342,53d
12	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	9.055.218,16d
7976	1.1.2.04	OUTROS CRÉDITOS	40.000,00d
20	1.1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	16.124,37d
28	1.1.4	ESTOQUES	15.379.910,09d
29	1.1.4.01	ESTOQUE DE PRODUTOS	15.379.910,09d
8807	1.1.5	ADIANTAMENTOS	2.876.332,80d
18	1.1.5.04	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	187.145,33d
36	1.1.5.05	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	647.019,19d
1006	1.1.5.06	ADIANTAMENTO IMPORTAÇÃO	2.042.168,28d
42	1.2	NÃO CIRCULANTE	8.222.617,37d
43	1.2.1	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	36.950,86d
46	1.2.1.02	DEBÍTOS DE PESSOAS LIGADAS	36.950,86d
50	1.2.3	INVESTIMENTOS	76.565,63d
51	1.2.3.01	INVESTIMENTOS	76.565,63d
53	1.2.4	IMÓSILIZADO	8.100.396,88d
54	1.2.4.01	VALOR DE AQUISIÇÃO	13.365.933,63d
65	1.2.4.02	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	5.265.536,75c
76	1.2.5	INTANGÍVEIS	8.704,00d
77	1.2.5.01	VALOR DE AQUISIÇÃO	8.704,00d
79	2	PASSIVO	37.608.226,34c
80	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.688.742,34c
81	2.1.1	OBRIGAÇÕES CIRCULANTES	6.688.742,34c
82	2.1.1.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	313.794,42c
85	2.1.1.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	304.986,11c
88	2.1.1.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.421.500,86c
98	2.1.1.04	DUPLICATAS A PAGAR	4.021.919,52c
100	2.1.1.05	EMPRÉSTIMOS	499.452,66c
102	2.1.1.06	CONTAS A PAGAR	7.333,08c
711	2.1.1.07	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	119.755,69c
106	2.2	NÃO CIRCULANTE	1.214.685,53c
107	2.2.1	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.214.685,53c
9138	2.2.1.02	INCENTIVO FUNDOPEM A PAGAR	1.214.685,53c
110	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.704.798,47c
111	2.3.1	CAPITAL REALIZADO	3.000.000,00c
112	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.000.000,00c
121	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.078.422,43c
124	2.3.6	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.626.376,04c

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	92.392.009,55	92.392.009,55
(-) Deduções das Receitas	(23.012.762,01)	
Desvolumens e Abatimentos		
Impostos sobre Vendas	(657.321,53)	(657.321,53)
Receita Líquida	(22.355.440,49)	(22.355.440,49)
(-) Custos dos Produtos Vendidos		
Custos de Produção	(33.324.482,04)	(33.324.482,04)
Lucro Bruto	(15.181.574,35)	(14.181.574,35)
(-) Despesas Operacionais		
Despesas com Vendas	(2.822.425,06)	(2.822.425,06)
Despesas Administrativas	(1.113.942,55)	(1.113.942,55)
Despesas Tributárias	(10.012,40)	(10.012,40)
Despesas Financeiras	(214.752,81)	(214.752,81)
Receitas Financeiras	366.499,93	366.499,93
Resultado Operacional Líquido	17.293.528,18	
(-) Outras Despesas Operacionais		
Resultado Antes da CSLL e IRPJ	(107.347,35)	(107.347,35)
Provisão para Contribuição Social	(879.137,35)	(879.137,35)
Provisão para Imposto de Renda	(1.604.032,14)	(1.604.032,14)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>15.394.011,34</b>	

MARCOS ROBERTO

Assinado de forma digital por MARCOS  
ROBERTO GOERGEN 70514267020  
Data: 2022.11.22 13:55:53-03'00'

MARCOS ROBERTO GOERGEN  
Sócio-administrador  
CPF: 705.142.670-20

JOSE AURI ALVES DE  
BORBA:3920943104

Assinado de forma digital por  
JOSE AURI ALVES DE  
BORBA:39209431049  
Data: 2022.11.22 13:56:26-03'00'

JOSE AURI ALVES DE BORBA  
Reg. no CRC - RS sob o No. R5053488/0-2  
CPF: 392.094.310-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/11/2022

Identificação			
CAD ICMS	072/0137675		
CNPJ	07.417.647/0001-62		
Razão Social	REFRICOMP INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA		
Nome	REFRICOMP		
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	EST RSC 453		
Número	850	Complemento	KM 29
Bairro/Distrito	FLORESTA		
Município	LAJEADO	U.F.	RS
CEP	95902-476	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita	13ª DRE - LAJEADO
Empresa		Estadual	
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Fiscal Principal	2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	2319-2/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO		
CNAE Fiscal	4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS		
Data Abertura	13/08/2011		
Situação	ATIVO		
Cadastral			
Vigente <sup>(1)</sup>			
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/10/2010		
Classificação das atividades Econômicas			
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO			
7 - COMERCIO ATACADISTA			

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **REFRICOMP IND DE COMP PARA REF LTDA**

CNPJ base: **07.417.647/0001-00**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **21892479**  
Autenticação: **31944296**





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO**

CNPJ: 07.417.647/0001-62

REFRICOMP - INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA REFRIGERACAO LTDA

**Dados Cadastrais da Matriz**

CNPJ: 07.417.647/0001-62

UA de Domicílio: ARF LAJEADO-RS

Endereço: ROD RST 453, 850 - KM 29

Bairro: FLORESTA

Responsável: 705.142.670-20 - MARCOS ROBERTO GOERGEN

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

Porte da Empresa: DEMAIS

Opcão pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

01/07/2007

31/12/2009

**Sócios e Administradores**

CPF/CNPJ

MARCOS ROBERTO GOERGEN

JERSON ROBERTO KUNRATH

DERIO JOAO GOERGEN

**Certidão Emitida**

CNPJ: 07.417.647/0001-62

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 9444.421D.9F64.1B34

Emissão: 17/08/2022

Código da UA: 10.107.09

Município: LAJEADO

UF: RS

**Qualificação**

SOCIO ADMINISTRADOR

REGULAR

SOCIO ADMINISTRADOR

REGULAR

SOCIO ADMINISTRADOR

REGULAR

**Situação Cadastral**

REGULAR

REGULAR

REGULAR

**Cap. Social**

40,00%

40,00%

20,00%

**Cap. Votante**

40,00%

40,00%

20,00%

Data de Abertura: 06/06/2005

**Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REFRICOMP		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Desembolso \$	R\$ 20.000.000,00	R\$ 7.700.000,00	R\$ 3.930.000,00	R\$ 4.650.000,00	R\$ 3.720.000,00	R\$ -	R\$ 10.000.000,00
Serviços preliminares	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00					R\$ 450.000,00
Movimentação terra	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00					R\$ 200.000,00
Fundações	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00					R\$ 850.000,00
Estrutura	R\$ 4.930.000,00		R\$ 2.930.000,00	R\$ 2.000.000,00			R\$ 4.930.000,00
Vedações	R\$ 280.000,00			R\$ 280.000,00			R\$ 280.000,00
Revestimento	R\$ 420.000,00			R\$ 420.000,00			R\$ 420.000,00
Piso concreto armado	R\$ 830.000,00			R\$ 830.000,00			R\$ 830.000,00
Instal Eletr/hidross	R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00			R\$ 400.000,00
Esquadrias	R\$ 420.000,00			R\$ 420.000,00			R\$ 420.000,00
Pintura acabamento	R\$ 200.000,00				R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
Impermeabilização	R\$ 40.000,00				R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
Louças e metais	R\$ 60.000,00				R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00
Serviços Finais	R\$ 120.000,00				R\$ 120.000,00		R\$ 120.000,00
Diversos	R\$ 800.000,00	R\$ 200.000,00			R\$ 600.000,00		R\$ 800.000,00
Equip Nacionais	R\$ 5.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 2.700.000,00		R\$ 5.000.000,00
Equip Importados	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00					R\$ 5.000.000,00
Captação \$	R\$ 20.000.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 3.500.000,00		R\$ 20.000.000,00
Recursos Próprios	R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00		R\$ 10.000.000,00
Financ Terceiros	R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00		R\$ 10.000.000,00
SALDO MENSAL	-	R\$ 300.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -

MARCOS ROBERTO Assinado de forma digital por  
MARCOS ROBERTO  
GOERGEN:70514267020 Dados: 2022.11.22 14:44:40-03'00'

JOSE AURI ALVES DE Assinado de forma digital por JOSE  
AURI ALVES DE BORBA:39209431049 Dados: 2022.11.22 14:45:46-03'00'

VIAIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licença de Operação nº 240-04/2020 -página nº 1 de 6  
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Nº 240-04/2020 – SEMA

Expediente(s): nº 9059/2020

O município de Lajeado, através da Secretaria do Meio Ambiente, baseado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938/1981, em consonância com a Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e demais alterações, na Lei Estadual nº 15.434/2020, no Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, nas Leis Municipais nº 5.835/1996 e nº 9.677/2014, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO, SENDO DE IMINENTE IMPACTO LOCAL**, à:

**EMPREENDEDOR:** Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração Ltda.

**CNPJ/CPF:** 07.417.647/0001-62

**ENDEREÇO:** rodovia RSC 453, Km 29, nº 850, bairro Floresta

**MUNICÍPIO:** Lajeado – RS

**CEP:** 95.902-476

**Atividade:** BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, SEM TINGIMENTO, com 179 funcionários e área útil de 12.696 m<sup>2</sup>.

**CODRAM:** 1010,20

**Localizada:** rodovia RSC 453, Km 29, nº 850, setor: 50, quadra: 420, lote: 150, bairro Floresta

**Coordenadas:** Northing 6739380,39 — Easting 402753,84 — Zona 22J — Datum SIR2000

**Geográficas:** Lat:-29° 28' 16,59" Long:-52° 00' 10,72"

Com as seguintes restrições e condições, conforme Parecer Técnico nº 1100-04/2020:

1. **Licença anterior:** LO nº 582-04/2016 – SEMA.

2. **Quanto à produção:**

2.1. A capacidade máxima de produção é de 18.000 portas/mês, 6.000 unidades mês de dobradiças, 3.000 unidades/mês de puxadores de alumínio, 900.000 unidades/mês de cremalheira alumínio, 60.000 unidades/mês de vidros e 80.000 unidades de cantoneiras/mês.

3. **Quanto ao empreendimento/atividade:**

3.1. Quaisquer modificações que venham a ocorrer no empreendimento e na atividade (alteração de

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470

E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100

PAPEL RECICLADO – AMBIENTALMENTE CORRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licença de Operação nº 240-04/2020 -página nº 2 de 6

processo, implantação de novas linhas de produção, modificação no sistema de tratamento, ampliação da área útil, relocalização, etc.) ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938/1981, em consonância com a Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Resolução CONSEMA nº 372/2018, na Lei Estadual nº 15.434/2020, no Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente e nas Leis Municipais nº 5.835/1996 e nº 9.677/2014;

3.2. A empresa é responsável pela inspeção e manutenção das condições operacionais da atividade, respondendo por danos ao meio ambiente, ocasionados pela operação imprópria do empreendimento;

3.3. O regime de funcionamento é de segunda a sexta, das 7h20min às 11h45min e das 12h55min às 17h18min, durante os 12 meses do ano;

3.4. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado à SEMA, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, o plano de desativação com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

3.5. Deverá ser mantido um profissional habilitado, durante todo o período de vigência desta licença, com ART/AFT para as atividades de gerenciamento de resíduos, operação da estação de tratamento de efluentes e assessoria ambiental.

**4. Quanto às emissões atmosféricas/ruídos:**

4.1. Não poderão ser emitidas substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

4.2. Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com a Lei Municipal nº 7.648/2006, combinada com a NBR-10.151 da ABNT;

4.3. As operações de pintura só podem ser realizadas dentro da cabine com sistema de exaustão em operação;

4.4. Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;

4.5. Deverão ser mantidos os equipamentos de exaustão operando adequadamente no sentido de reter o material particulado gerado durante o desenvolvimento da atividade, evitando danos ao meio ambiente e incômodos à vizinhança.

**5. Quanto aos efluentes líquidos:**

5.1. Todos os efluentes gerados nos processos de beneficiamento do vidro deverão ser destinados para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais – ETEI, composta por: Tanque de Captação, Decantador e Tanque de Retorno;

5.2. Fica VEDADO o lançamento dos efluentes gerados no processo de Banho Químico, até que seja

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470

E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100

PAPEL RECICLADO – AMBIENTALMENTE CORRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licença de Operação nº 240-04/2020 -página nº 3 de 6

implementado o sistema de tratamento adequado e aprovado por esta Secretaria;

5.3. Deverá ser realizado o reciclo dos seus efluentes líquidos industriais, sendo permitido o descarte de até 2,0 m<sup>3</sup> de efluentes tratados por dia;

5.4. Para efeito de controle das condições de lançamento, não é permitida a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade antes do seu lançamento, tais como águas de abastecimento, do mar e de sistemas abertos de refrigeração sem recirculação, com a finalidade de diluição, conforme previsto na Resolução CONSEMA n.º 355/2017;

**5.5. A empresa deverá apresentar** semestralmente nos meses de **Janeiro e Julho** o Relatório Técnico de Operação da ETEI, acompanhado de levantamento fotográfico assinado pelo responsável pela operação do sistema de tratamento de efluentes líquidos, referente às condições de operação do sistema de tratamento de efluentes líquidos (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação, modificações realizadas na ETE, volumes tratados, dosagem de produtos, volumes lançados e recirculados, característica do efluente bruto e tratado, etc.);

**5.6. A empresa deverá manter junto a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais – ETEI, à disposição da fiscalização da SEMA/Lajeado**, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, volumes lançados, dosagens de produtos, e os registros de compras de produtos químicos utilizados para o tratamento;

5.7. A eficiência do sistema de tratamento de efluentes líquidos deverá ser monitorada **semestralmente** nos meses de **JANEIRO e JULHO**, através de análises realizadas por laboratório credenciado pela FEPAM, para os parâmetros de pH, DQO (Demanda Química de Oxigênio), Sólidos Suspensos e Sólidos Sedimentáveis;

5.8. Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento de efluentes hidrossanitários, atentando as Normas Técnicas NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;

5.9. O sistema séptico deverá receber manutenção, no mínimo, a cada 02 (dois) anos. Deverão ser mantidos no empreendimento os comprovantes de limpeza e destinação final do lodo proveniente do sistema de esgotamento sanitário.

**6. Quanto aos resíduos sólidos:**

6.1. Adotar o princípio da não geração de resíduos sólidos quando cabível e, simultaneamente, implantar medidas de redução, reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos gerados;

6.2. Os resíduos somente podem ser encaminhados para empresas devidamente licenciadas por órgão ambiental competente, sendo a responsabilidade pela destinação adequada da fonte geradora, independentemente da contratação de serviços de terceiros;

6.3. Devem ser **mantidos à disposição da fiscalização ambiental** todos os comprovantes de destinação dos resíduos gerados durante o período de validade desta licença;

Endereço: Rua Liberato S.

ericano – CEP 95.900-470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licença de Operação nº 240-04/2020 -página nº 4 de 6

6.4. O empreendedor deve elaborar e manter atualizada planilha de dados referente à destinação dos resíduos, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da prefeitura, na página da SEMA;

**6.5. Deverá ser** mantido na empresa o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos atualizado, cabendo ao responsável técnico pela sua elaboração repassar orientações ao empreendedor para garantir a efetividade da sua execução;

6.6. A movimentação dos resíduos sólidos deverá ser registrada no sistema MTR Online, conforme Portaria FEPAM nº 087/2018;

6.7. Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo órgão ambiental competente conforme Lei Municipal nº 5.835/1996;

6.8. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte para empresas que realizem sua descontaminação;

6.9. Não será permitido, mesmo que temporário, o armazenamento de resíduos fora da área da empresa;

6.10. Fica proibida a co-disposição de resíduos sólidos industriais em células destinadas ao recebimento de resíduos sólidos urbanos, exceto aqueles oriundos de refeitórios e de áreas administrativas e previamente segregados na fonte geradora, conforme art. 1º da resolução do CONSEMA nº 073/2004.

**7. Quanto ao poço tubular:**

7.1. A empresa é abastecida por água oriunda do poço existente na área do empreendimento;

7.2. O poço está cadastrado nesta Secretaria sob a Ficha para Cadastro de Poços Tubulares nº 04-02/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 7.710/2006, em nome de Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração;

7.3. Este poço encontra-se atualmente em regularização junto ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, com vistas à obtenção da outorga de uso da água subterrânea, conforme Cadastro nº 2019/000.321-1;

7.4. Deverá ser mantida planilha com registro do consumo diário de água do poço tubular profundo do empreendimento.

**8. Quanto à publicidade da licença:**

8.1. Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no anexo III da Lei Municipal nº 9.677/2014.

**9. Com vistas à renovação da Licença de Operação, deverá ser providenciado:**

9.1. Requerimento solicitando a renovação de Licença de Operação;

9.2. Cópia desta Licença;

9.3. Planta de situação do empreendimento contendo a área útil total do empreendimento, área

Endereço: Rua Liberato S.

ericano – CEP 95.900-470

PAPEL RECICLADO – AMBIENTALMENTE CORRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licença de Operação nº 240-04/2020 -página nº 5 de 6

construída e demais informações pertinentes;

9.4. Formulário para Licenciamento Ambiental, devidamente preenchido;

9.5. Declaração do empreendedor informando que está cumprindo as condições e restrições citadas e que não houve alteração da atividade a ser licenciada, salientando que qualquer alteração (processo, produção, área física, etc.) deverá ser previamente avaliada por esta Prefeitura, através da Licença Prévias;

9.6. Planilha contendo a totalidade dos resíduos gerados por ano, destinados conforme as normas e legislações ambientais vigentes, no período de vigor da licença, assinada pelo responsável legal da empresa;

9.7. Cópia do Contrato Social, atualizado;

9.8. Cópia do documento de identidade do responsável legal da empresa;

9.9. Relatório Técnico, atualizado, com ênfase ao cumprimento das condições e restrições desta licença, acompanhado de documentação fotográfica, elaborado por profissional habilitado, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

9.10. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico, pela operação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, atualizado;

9.11. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, atualizado, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme Termo de Referência disponível no site [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br);

9.12. Apresentar cópia da Ficha de Cadastro para Poço Tubular Profundo no município e Outorga junto ao Departamento de Recursos Hídricos – DRH da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), para uso industrial;

9.13. Apresentar declaração de indisponibilidade de abastecimento de água, emitida pela Corsan, ou ligação à rede de abastecimento pública de água para abastecimento humano;

9.14. Pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao Meio Ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento. Na ocorrência de qualquer tipo de acidente que possa gerar dano ao Meio Ambiente, esta Secretaria deverá ser imediatamente informada, pelo telefone **3982-1100**;

2. Havendo alteração nos atos constitutivos do empreendimento (baixa, alteração de razão social, alteração de endereço e outros), o fato deverá ser comunicado a esta Secretaria, sob pena de

Endereço: Rua Liberato S

ericano – CEP 95.900-470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Licença de Operação nº 240-04/2020 -página nº 6 de 6  
empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade licenciada por este documento;

3.

No caso da extinção da empresa e/ou alteração de endereço da atividade, o representante legal deverá apresentar os comprovantes de destinação de todos os resíduos do processo produtivo, gerados no período de operação, junto a esta Secretaria.

**Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.**

**Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.**

**Caso ocorra descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em lei.**

**A renovação deste documento deverá ser requerida com antecedência MÍNIMA de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva desta Secretaria, conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 9.677/2014.**

**Esta licença é válida para as condições descritas até 05/10/2024.**

**O requerimento apresentado fora do prazo será considerado como novo processo de licenciamento ambiental, obrigando o requerente a apresentar toda a documentação pertinente e o pagamento da respectiva taxa.**

Lajeado, 05 de outubro de 2020

Renan Augusto Mallmann,

Secretário do Meio Ambiente – Em substituição,

Portaria nº 27.331/2020.

SEMA - LICENCIAMENTO
Analisado por: SEMA/LIC/QUIM1 e SEMA/LIC/QUIM2
Digitado por: Tuane
Data: 05/10/2020

Recebido por: \_\_\_\_\_

CPF/CI: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_\_\_

PAPEL RECICLADO – AMBIENTALMENTE CORRETO

Identificador: 0036.0001.64721



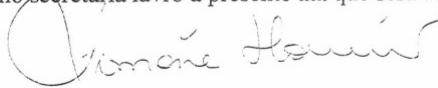
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na SEDETAG, os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal, mencionados em ata anexa. Como representante e secretário desta secretaria, André Bücker, deu início à reunião. O primeiro expediente analisado foi o pedido da empresa Maxiclip Indústria e Comércio de Grampos, expediente 22143/2022, sobre pedido de compra de lote no Distrito Industrial. Insta referir que o solicitante busca a compra de um terreno visando uma permuta a ser realizada com a empresa Sintec, localizada em terreno contíguo ao seu. Por parte do Conselho houve a aprovação do pedido, sendo que Maxiclip realizará a compra de lote de 1000 metros quadrados para a instalação da empresa Sintec, ficando assim responsável pelo cumprimento da legislação atinente aos lotes do Distrito Industrial. O segundo expediente analisado foi o expediente 2022/24088, quanto a pedido de utilização de horas máquina pela empresa Refricomp Indústria de Componentes para Refrigeração Ltda., tendo em vista a construção de um novo pavilhão no terreno da empresa, necessitando das máquinas para fazer a locomoção de área de terra. Autorizado pelos membros do Conselho o incentivo na quantidade de 630 horas/máquina, respeitando o limite de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil, e seiscentos reais). Item seguinte foi referente ao expediente 2022/28314, quanto a pedido de utilização de horas máquina pela empresa Tedesco e Emer Ltda (Nativa Distribuidora de Produtos Agroveterinários), a fim de viabilizar a construção de pavilhão na nova sede da empresa. Autorizado pelos membros do Conselho o incentivo na quantidade de 681 horas/máquina, respeitando o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Próximo item analisado foi o expediente 2022/25341, de Noll & Cia. Ltda., quanto a pedido de auxílio para pavimentação asfáltica em área de aproximadamente 80 metros quadrados no acessos dos ônibus à estação rodoviária de Lajeado. Esclarecido que o município tem condições de realizar o serviço com seu maquinário e mão de obras próprios, restou autorizado o pedido. O expediente a seguir analisado foi o 2022/27957, do Sindicato do Comércio Varejista de Lajeado, solicitando auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização de evento de qualificação e inovação das empresas, denominado Reload Hit. Considerando que o último evento foi realizado em 2017, bem como pelo advento da pandemia, entenderam os conselheiros em aprovar o valor solicitado, ficando a ressalva de que para eventual evento no próximo ano, serão analisados os resultados obtidos, considerando-se que o critério normalmente utilizado pelo Conselho tem sido o reajuste utilizado pela municipalidade em seus contratos, o que daria o valor de R\$ 13.081,00. No item 2022/22065, pedido de adoção de canteiro por parte da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, houve a aprovação do pedido, mediante formalização com a Coordenadoria de Relações Comunitárias e Institucionais. Por fim, quanto ao pedido do expediente 2022/12221, realizado por João Batista Ayres, houve o entendimento de que não ficou claro o objetivo do pedido, levando-se em conta que as cessões de áreas devem ter por objetivo ação que beneficie a comunidade, e não interesses particulares. Nada mais tendo a ser tratado, foi encerrada a reunião. Eu, Simone Horn, como secretária lavro a presente ata que será assinada por mim e pelo representante André Bücker.


1